



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 17/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 019/2014, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-
FADESP.

Ref. Proc. 23479.003141/2014-77

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185. 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e de outro a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. SINFRONIO BRITO MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 3893092-PC/PA, portador do CPF/MF nº 055.487.212-91, residente e domiciliado à Av. Pedro Miranda, 465, Ed.Príncipe Regente,103 , bairro Pedreira, nomeado pela Portaria do Magnífico Reitor da UFPA nº 136/2012 de 13.01.2012, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2014**, conforme justificativa da coordenadora do projeto através do despacho de fl. 179, datado de 27 de outubro de 2015, nos autos do processo nº 23479.003141/2014-77, com sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.958 de 20/12/1994, Decreto nº 8.241 de 21 de maio de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2014, celebrado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa- FADESP, cujo objeto específico é a prestação, pela FADESP, de serviços em apoio a UNIFESSPA na execução do projeto “**Organização Produtiva de Mulheres e Promoção de Autonomia por meio do estímulo a prática agroecológica nos assentamentos de reforma agrária da Regional Amazônica**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto específico: alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Contrato nº 019/2014, visando prorrogação do prazo de vigência do contrato original em 7 (sete) meses, e a inclusão do subitem 7.3 na **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, face a justificativa constante no processo 23479.003141/2014-77.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência original do presente Contrato, qual seja, 31/12/2015, fica prorrogado por 7 (sete) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.”

Na **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** passará a constar o subitem 7.3 com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

(...)

7.3 Fica vedada a contratação de familiares de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, para prestação de serviços no âmbito da Unifesspa, conforme determina o art. 7º do Decreto 7.203/2010.”





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela Unifesspa no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 28 de Dezembro de 2015

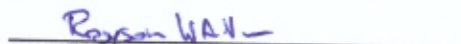

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro


Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Sinfrônio Brito Moraes

Diretor Executivo da FADESP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 4124793
CPF: 994.939.932-72


RG: 4422204
CPF: 820.008.442-87